

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
ATO Nº 025/16-PGJ, DE 21 DE MARÇO DE 2016
(Protocolado nº 32.882/00-15)

Homologa a nova tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 15ª Circunscrição Judiciária, sediada em Catanduva.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em CATANDUVA, autos do protocolado nº 32.882/00-15, que conta a seguinte redação:

I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CATANDUVA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CATANDUVA:

- a) o 3º PJ de Catanduva substitui o 4º PJ de Catanduva;
- b) o 4º PJ de Catanduva substitui o 6º PJ de Catanduva;
- c) o 6º PJ de Catanduva substitui o 3º PJ de Catanduva.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º, 4º e 6º PJ de Catanduva, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Catanduva;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Catanduva;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Catanduva.

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CATANDUVA:

2.1. nos anos pares:

- a) o 1º PJ de Catanduva substitui o 2º PJ de Catanduva;
- b) o 2º PJ de Catanduva substitui o 5º PJ de Catanduva;
- c) o 5º PJ de Catanduva substitui o 1º PJ de Catanduva.

2.2. nos anos ímpares:

- a) o 1º PJ de Catanduva substitui o 5º PJ de Catanduva;
- b) o 2º PJ de Catanduva substitui o 1º PJ de Catanduva;
- c) o 5º PJ de Catanduva substitui o 2º PJ de Catanduva.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º e 5º PJ de Catanduva, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 3º PJ de Catanduva;



- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 4º PJ de Catanduva;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Catanduva.

3. NOTA GERAL:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis PJ de Catanduva, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Novo Horizonte;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Novo Horizonte;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo PJ de Itajobi;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo PJ de Santa Adélia;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo PJ de Tabapuã;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ de Urupês.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HORIZONTE:

- a) o 1º PJ de Novo Horizonte substitui o 2º PJ de Novo Horizonte;
- b) o 2º PJ de Novo Horizonte substitui o 1º PJ de Novo Horizonte.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Novo Horizonte, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Urupês. Na falta deste, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Itajobi. Na falta deste, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Catanduva;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Catanduva;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 3º PJ de Catanduva;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 4º PJ de Catanduva;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 5º PJ de Catanduva;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Catanduva.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAJOBI:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Itajobi de 07 de janeiro a 28 de junho, a substituição dá-se pelo 1º PJ de Novo Horizonte. Na falta deste, a substituição dá-se pelo 2º PJ de Novo Horizonte. Na falta deste, a substituição dá-se pelo PJ de Urupês. Na falta deste, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 2º PJ de Catanduva;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 3º PJ de Catanduva;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 4º PJ de Catanduva;



- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 5º PJ de Catanduva;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 6º PJ de Catanduva;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Catanduva.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Itajobi de 29 de junho a 19 de dezembro, a substituição dá-se pelo 2º PJ de Novo Horizonte. Na falta deste, a substituição dá-se pelo 1º PJ de Novo Horizonte. Na falta deste, a substituição dá-se pelo PJ de Urupês. Na falta deste, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 3º PJ de Catanduva;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 4º PJ de Catanduva;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Catanduva;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Catanduva;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 1º PJ de Catanduva;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Catanduva.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE URUPÊS:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Urupês de 07 de janeiro a 28 de junho, a substituição dá-se pelo PJ de Itajobi. Na falta deste, a substituição dá-se pelo 2º PJ de Novo Horizonte. Na falta deste, a substituição dá-se pelo 1º PJ de Novo Horizonte. Na falta deste, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 4º PJ de Catanduva;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 5º PJ de Catanduva;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 6º PJ de Catanduva;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 1º PJ de Catanduva;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 2º PJ de Catanduva;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Catanduva.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Urupês de 29 de junho a 19 de dezembro, a substituição dá-se pelo PJ de Itajobi. Na falta deste, a substituição dá-se pelo 1º PJ de Novo Horizonte. Na falta deste, a substituição dá-se pelo 2º PJ de Novo Horizonte. Na falta deste, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 5º PJ de Catanduva;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 6º PJ de Catanduva;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 1º PJ de Catanduva;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Catanduva;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 3º PJ de Catanduva;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Catanduva.

V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA ADÉLIA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Santa Adélia, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 6º PJ de Catanduva;
- b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 1º PJ de Catanduva;
- c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo 2º PJ de Catanduva;
- d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 3º PJ de Catanduva;
- e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 4º PJ de Catanduva;
- f)** de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Catanduva.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TABAPUÃ:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Tabapuã, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Catanduva;
- b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Catanduva;
- c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo 3º PJ de Catanduva;
- d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 4º PJ de Catanduva;
- e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 5º PJ de Catanduva;
- f)** de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Catanduva.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 53 p.79-80, 22 de março de 2016.

